



TC 020.532/2004-1

Natureza: Recurso de Reconsideração em TCE

Unidade Jurisdicionada: Município de Pirapemas/MA

Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)

DESPACHO

Encaminhe-se ao d. Ministério Público junto a este Tribunal de Contas para a oitiva prevista no art. 62, inciso III, do Regimento Interno do TCU.

Gabinete em Brasília/DF; de junho de 2012

(Assinado Eletronicamente)

AUGUSTO NARDES

Relator